



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.963, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 4.448, DE 04 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Vice-Presidente, nos termos do § 7º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.448, de 04 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado Casa Rosa “Astrogilda Ribeiro dos Santos” o espaço físico destinado ao funcionamento do serviço de referência à saúde da mulher, localizado no Complexo de Saúde de Aracruz, situado na Rua Lúcia Bitti Devéns, s/n, bairro Jequitibá, neste Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 04 de agosto de 2026.



GUSTAVO ROSSONI

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aracruz